



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
Wellington Alemão

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º /2023

**TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO
PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS AS
OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO PARA
JOVENS.**

Art. 1º. Fica obrigatória a divulgação pelas escolas municipais as oportunidades de estágio para jovens maiores de 16 (dezesesseis) anos regularmente matriculados no Ensino Médio, nos anos finais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos - EJA - da Rede Municipal de Educação.

Art. 2º. A divulgação das oportunidades de estágio caberá à Secretaria Municipal de Educação - SEDU, em parceria com a comunidade escolar, por meio das diversas formas de comunicação presentes nas escolas, como quadro de aviso físico, *blog* ou página em rede social.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Venho através deste projeto dar visibilidade e oportunidade de estágios para os jovens que frequentam as escolas Públicas no Município da Serra.

O estágio é um instrumento de integração do estudante ao mundo do trabalho, em termos de aprendizado prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
Wellington Alemão

É uma atividade desenvolvida por estudantes que estejam matriculados no Ensino Médio, nos anos finais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos - EJA - da Rede Municipal de Educação, em empresas que tenham condições de propiciar oportunidades de experiência prática na linha de formação, em situações reais de trabalho.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 12 de setembro de 2023.

WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
WELLINGTON ALEMÃO
VEREADOR – PSC



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390031063200330034003000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2009, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: wellingtonalemao@camaraserra.es.gov.br

